PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1788 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 7
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11
Poder Legislativo 14

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.384, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AMPARO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ADERINDO AO SEU CONTRATO DE CONSÓRCIO/ESTATUTO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão do Município de Amparo, para que passe a integrar o Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" para o Desenvolvimento Sustentável, estabelecido pelos Municípios de Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Aguaí, São José do Rio Pardo, Vargem Grande do Sul, Mococa, Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o Contrato de Consórcio/Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" para o Desenvolvimento Sustentável, que passa a vincular o Município de Amparo ao consórcio firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA-Plano Plurianual do Município e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 4º A presente autorização de adesão somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de janeiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 4.352, de 05 de setembro de 2023, que institui o Programa Tempo de Despertar no âmbito deste Município, com a finalidade de garantir a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Comitê Gestor de Implantação do Programa Tempo de Despertar, com o objetivo de discutir as necessidades intrínsecas à sua execução e operacionalização, além de analisar as possibilidades e exigências procedimentais e administrativas, tomando por base as perspectivas de cada uma das pastas da administração públicas neste ato representadas, com a participação do Ministério Público, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Artigo 2º - Nomear os membros abaixo referenciados para integrarem o Comitê de que trata o Artigo 1º:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

a) Titular: André Galete Gomes;

b) Suplente: Beatriz de Aquino Franco;

II - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito:

a) Titular: Farlin Conrado de Jesus;

b) Suplente: Regina Aparecida Fernandes;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

a) Titular: Matheus Espedito Fructuoso;

b) Suplente: Laís de Fátima de Godoy;

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Tamara Raquel do Amaral;

b) Suplente: Diego Segala;

V - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Maria Luisa Pozzebom Benedetti;

b) Suplente: Alessandra Maria Aquino Canivezi.

§1º Compete à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais conduzir os trabalhos, bem como articular entre as pastas e demais órgãos públicos que se fizerem necessários.

§2º Por determinação da Lei 4.352/2023, em especial seus artigos 3º e 6º, o Ministério Público, e os Poderes Legislativo e Judiciário serão convidados a participar de todas as discussões e trabalhos, a fim de que possam contribuir com a iniciativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 16 de janeiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços

para eventual aquisição futura de materiais de construção civil para uso das equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 085/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 16/10/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 16 de janeiro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o **Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO PADRONIZADO PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.271.474/0001-82** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 165/2023.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	15.000	UN	Dimenidrinato 25MG/ML + Piridoxina 5MG/ML – Solução oral	Nausilon	R$ 4,97	R$ 74.550,00
VALOR TOTAL					R$ 74.550,00	

Prazo de entrega: As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, CEP 13.900-500, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h (Horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de cestas de alimentos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade considerando o contexto pós pandemia COVID-19 no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 090/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/10/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de registro de preços para eventual contratação futura de profissional na área de psicologia, credenciado junto à Polícia Federal, para realização de avaliação psicológica para o porte de arma de fogo institucional para a Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

Ata de Registro de Preços nº 088/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/10/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de registro de preços para eventual contratação futura de profissional na área de psicologia, credenciado junto à Polícia Federal, para realização de avaliação psicológica para o porte de arma de fogo institucional para a Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

Ata de Registro de Preços nº 088/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/10/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para aquisição futura de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 087/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 17/10/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para aquisição futura de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 087/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 17/10/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de cestas de alimentos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade considerando o contexto pós pandemia COVID-19 no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 090/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/10/2023.

.....

PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir de 19 de janeiro de 2024*, nos termos do artigo 123 da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, a designação de nomeação do servidor em comissão **MARCELO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 12947, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, nomeado pela Portaria nº 308 de 11 de julho de 2023, **para** a nova nomeação ao cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Alterar, *a partir de 02 de janeiro de 2024*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida pela Portaria nº 325 de 18 de novembro de 2022, à servidora **PRISCILA DE SOUZA**, matrícula 12769, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos*a partir de 02 de janeiro de 2024*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 012 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, *a pedido*, *a partir de 21 de janeiro de 2024*, **GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO**, do cargo em comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nomeado pela Portaria nº 490 de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 21 de janeiro de 2024*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 013 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, *a partir de 22 de janeiro de 2024,* nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, **JOÃO PEDRO TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de

Água e Esgoto - S.A.A.E., cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo I da citada Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 22 de janeiro de 2024*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 014 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear,** *a partir de 19 de janeiro de 2024*, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **FABIO DONIZETE FERREIRA**, matrícula 12983, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 19 de janeiro de 2024*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de janeiro de 2024.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 15729/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 003/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra e demais especificações pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 01/02/2024 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **22/01/2024** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 19 de janeiro de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

contrato N° 273/2023

Autorizado no

Processo Licitatório nº 7298/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO ENCONTRO DAS GALERIAS, BASE PARA OS MONUMENTOS, CALÇADAS E FRESAGEM DE PARTE DO PAVIMENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 011/2023.

CONTRATADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA...

CNPJ Nº: 15.019.222/0001-23

VIGÊNCIA: pelo período de 03 (três) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$ 217.764,68

Amparo, 21 de dezembro de 2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes para as equipes de competição da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 002/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 17/01/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para locação de serviços de recreação com monitores especializados em lazer, locação de equipamentos de lazer tipo brinquedos infláveis e não infláveis, bem como pipoca e algodão doce para os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 020/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 13/04/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios estocáveis para atender ao cardápio dos usuários do Centro

Dia do Idoso e abastecimento do Almoxarifado Central, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 021/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 14/04/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de futura de papel toalha de uso hospitalar para atender os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 046/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 17/07/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de futura de ração para os peixes do lago do Jardim Público pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 047/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 17/07/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de cascalho médio de rocha natural para uso na manutenção e reparos das estradas rurais e loteamentos não asfaltados no Município de Amparo, pelo período de doze meses, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 048/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 19/07/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de barra de cereal, bebida mista de fruta, lanche e refrigerante para atender aos alunos e equipes de competição da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 090/2022: Permanecem inalterados os valores homologados em 13/12/2022.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE – AMPARO/SP

LEI MUNICIPAL 2501/99

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : 15.437.097/0001-7

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Data: 23 de janeiro de 2024

Horário: 8h

Local: Fundo Social de Solidariedade - Rua Gustavo de Souza, 108, Ribeirão.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que confere a Lei Municipal 2501/99, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Elaboração do Plano de Ações do Conselho para o ano de 2024
2. Valor arrecadado no ano de 2023 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Calendário de reuniões;
4. Ofício Promotoria;
5. Informes gerais;

Camila Soares Armelin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2023

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**87.166.220,00**	**87.166.220,00**	**76.345.306,14**	**87,58**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.936.700,00	41.936.700,00	35.173.059,61	83,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.441.120,00	3.441.120,00	3.708.132,43	107,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.025.500,00	31.025.500,00	26.846.950,69	86,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.762.900,00	10.762.900,00	10.617.163,41	98,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**209.253.000,00**	**209.253.000,00**	**170.133.597,12**	**81,30**
Cota-Parte FPM	62.521.000,00	62.521.000,00	48.007.195,19	76,78
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	295.675,48	615,99
Cota-Parte IPVA	19.693.000,00	19.693.000,00	22.309.372,83	113,28
Cota-Parte ICMS	126.159.000,00	126.159.000,00	98.957.956,65	78,43
Cota-Parte IPI-Exportação	832.000,00	832.000,00	563.396,97	67,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**296.419.220,00**	**296.419.220,00**	**246.478.903,26**	**83,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.249.702,00	28.983.302,46	21.829.122,96	75,32	21.217.192,75	73,20	19.515.877,90	67,33	611.930,21
Despesas Correntes	27.238.702,00	28.972.302,46	21.829.122,96	75,34	21.217.192,75	73,23	19.515.877,90	67,36	611.930,21
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.742.380,47	38.384.311,51	31.904.313,57	83,12	29.987.794,95	78,13	28.346.159,91	73,85	1.916.518,62
Despesas Correntes	37.727.380,47	38.375.780,39	31.895.782,45	83,11	29.979.263,83	78,12	28.337.628,79	73,84	1.916.518,62
Despesas de Capital	15.000,00	8.531,12	8.531,12	100,00	8.531,12	100,00	8.531,12	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.224.481,23	3.272.499,73	3.226.315,97	98,59	2.908.475,37	88,88	2.867.800,45	87,63	317.840,60
Despesas Correntes	3.216.981,23	3.266.451,23	3.226.315,97	98,77	2.908.475,37	89,04	2.867.800,45	87,80	317.840,60
Despesas de Capital	7.500,00	6.048,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.900.650,00	2.986.070,87	2.248.193,82	75,29	2.163.544,77	72,45	2.077.153,84	69,56	84.649,05
Despesas Correntes	2.899.650,00	2.986.070,87	2.248.193,82	75,29	2.163.544,77	72,45	2.077.153,84	69,56	84.649,05
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.488.440,19	1.477.541,00	1.300.164,25	88,00	1.238.579,61	83,83	1.198.743,43	81,13	61.584,64
Despesas Correntes	2.484.940,19	1.477.541,00	1.300.164,25	88,00	1.238.579,61	83,83	1.198.743,43	81,13	61.584,64
Despesas de Capital	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.189.747,61	4.225.389,36	3.692.350,09	87,38	3.513.558,37	83,15	3.255.187,20	77,04	178.791,72
Despesas Correntes	4.185.508,95	4.222.200,70	3.692.350,09	87,45	3.513.558,37	83,22	3.255.187,20	77,10	178.791,72
Despesas de Capital	4.238,66	3.188,66	0,00	80,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**77.795.401,50**	**79.329.114,93**	**64.200.460,66**	**80,93**	**61.029.145,82**	**76,93**	**57.260.922,73**	**72,18**	**3.171.314,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	64.200.460,66	61.029.145,82	57.260.922,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**64.200.460,66**	**61.029.145,82**	**57.260.922,73**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	36.971.835,48	36.971.835,48	36.971.835,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	27.228.625,18	24.057.310,34	20.289.087,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,04**	**24,76**	**23,23**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	36.971.835,48	61.029.145,82	24.057.310,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	43.767.949,24	72.050.600,26	28.282.651,02	5.271.190,17	0,00	0,00	4.689.005,48	548.361,13	33.823,56	28.248.827,46
Empenhos de 2021	37.915.799,62	56.429.085,62	18.513.286,00	3.997.862,05	770.830,06	0,00	3.844.525,91	110.794,35	42.541,79	19.241.574,27
Empenhos de 2020	30.171.443,06	46.520.098,25	16.348.655,19	3.269.408,84	2.714.861,16	0,00	3.106.959,15	849,84	161.599,85	18.901.916,50
Empenhos de 2019	30.702.613,24	52.165.439,50	21.462.826,26	3.237.110,83	0,00	0,00	3.158.274,93	0,00	78.835,90	21.383.990,36

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.320.600,00	34.720.600,00	35.813.985,20	104,35
Proveniente da União	32.035.600,00	32.035.600,00	31.877.995,08	99,51
Proveniente dos Estados	2.285.000,00	2.285.000,00	3.935.990,12	172,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000.000,00	1.000.000,00	472.853,20	47,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.320.600,00	35.320.600,00	36.286.838,40	102,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.743.900,00	13.022.612,79	13.474.286,75	103,47	11.735.618,26	90,12	11.434.854,62	87,81	1.738.668,49
Despesas Correntes	11.268.900,00	12.902.087,87	13.354.661,83	103,51	11.615.993,34	90,03	11.315.229,70	87,70	1.738.668,49
Despesas de Capital	475.000,00	120.524,92	119.624,92	99,25	119.624,92	99,25	119.624,92	99,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.136.769,10	44.347.242,79	43.861.427,37	98,90	36.440.224,09	82,17	36.247.043,02	81,73	7.421.203,28
Despesas Correntes	20.986.769,10	40.185.359,34	41.581.786,08	103,47	34.301.806,84	85,36	34.108.625,77	84,88	7.279.979,24
Despesas de Capital	4.150.000,00	4.161.883,45	2.279.641,29	54,77	2.138.417,25	51,38	2.138.417,25	51,38	141.224,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.706.500,00	5.871.508,61	5.655.358,51	96,32	3.973.801,14	67,68	3.651.498,50	62,19	1.681.557,37
Despesas Correntes	1.705.500,00	5.866.754,61	5.651.604,95	96,33	3.970.047,58	67,67	3.647.744,94	62,18	1.681.557,37
Despesas de Capital	1.000,00	4.754,00	3.753,56	78,96	3.753,56	78,96	3.753,56	78,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	379.100,00	477.261,96	277.931,05	58,23	227.275,16	47,62	106.513,69	22,32	50.655,89
Despesas Correntes	379.100,00	477.261,96	277.931,05	58,23	227.275,16	47,62	106.513,69	22,32	50.655,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.800,00	1.270.747,21	1.179.522,99	92,82	659.811,36	51,92	51,59	47,47	519.711,63
Despesas Correntes	705.000,00	1.226.527,77	1.152.466,21	93,96	632.754,58	51,59	576.227,73	46,98	519.711,63
Despesas de Capital	17.800,00	44.219,44	27.056,78	61,19	27.056,78	61,19	27.056,78	61,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	147.796,75	453.645,41	306,94	378.391,31	256,02	352.556,56	238,54	75.254,10
Despesas Correntes	0,00	147.796,75	453.645,41	306,94	378.391,31	256,02	352.556,56	238,54	75.254,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.689.069,10	65.137.170,11	64.902.172,08	99,64	53.415.121,32	82,00	52.395.750,90	80,44	11.487.050,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	38.993.602,00	42.005.915,25	35.303.409,71	84,04	32.952.811,01	78,45	30.950.732,52	73,68	2.350.598,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.879.149,57	82.731.554,30	75.765.740,94	91,58	66.428.019,04	80,29	64.593.202,93	78,08	9.337.721,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.930.981,23	9.144.008,34	8.881.674,48	97,13	6.882.276,51	75,27	6.519.298,95	71,30	1.999.397,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.279.750,00	3.463.332,83	2.526.124,87	72,94	2.390.819,93	69,03	2.183.667,53	63,05	135.304,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.211.240,19	2.748.288,21	2.479.687,24	90,23	1.898.390,97	69,08	1.802.027,94	65,56	581.296,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.189.747,61	4.373.186,11	4.145.995,50	94,80	3.891.949,68	89,00	3.607.743,76	82,50	254.045,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**117.484.470,60**	**144.466.285,04**	**129.102.632,74**	**89,37**	**114.444.267,14**	**79,22**	**109.656.673,63**	**75,90**	**14.658.365,60**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21 de janeiro de 2024, João Pedro Rodrigues Teixeira do Cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo/SP.

Art. 2º Revogar Portaria nº 86, de 26 de setembro de 2023.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 21/01/2024.

AMPARO, aos 19 de janeiro de 2024.
GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINÍCIUS HENRIQUES DA SILVA
Gerente de Administração

.....

PORTARIA Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3841 de 05 de outubro de 2.015, Portaria nº 133 de 1º de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 17, de 31 de janeiro de 2.023, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 373/2024

Art. 2º Designar os servidores Sra Lucia Helena Peterlini Giomo, Sr Felipe de Lima Batista e Sra Erica Cristiana Urbano Canina, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão Sindicante visando apurar os fatos narrados nos autos, emitindo ao final relatório.

Parágrafo único – Fica determinado prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da efetiva instalação da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

João Pedro Rodrigues Teixeira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder a Servidora Margarete de Souza Barbalho, analista de fiscalização, afastamento com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes a sua função, no período de 22 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2026, para tratar de interesses particulares, conforme Lei Municipal nº 2914, de 14 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

AMPARO, aos 19 de janeiro de 2024.
GILBERTO PIASSA MOREIRA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PREGÃO Nº 47/2023 Eletrônico	**DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/01/2024 as 08:30:00H	**PROCESSO ADM Nº** 005949/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Após toda a celeridade processual, em especial à fase externa da presente licitação, efetuaram credenciamento e enviaram proposta(s) ao sistema online do Pregão Eletrônico as seguintes empresas:

Licitantes participantes	
CPF/CNPJ	Razão social
55.331.847/0001-40	FUNDICAO IRMAOS OLIVETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
21.420.571/0001-55	GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
28.465.440/0001-33	C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foi considerada como preliminar vencedora do certame, a empresa, **C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CNPJ: 28.465.440/0001-33).** Ato continuo, e ao final da sessão de processamento, as empresas detentoras do **MENOR PREÇO POR ITENS** foram então convocadas para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do item 8.11.1 e 8.11.2 do Edital, **finalizando o prazo de envio ate as 17:00h do dia 15/01/2024.** Devidamente recebida/recepcionada de forma tempestiva, através do portal paradigma, pelos fornecedores supramencionados, procedeu-se na data de 16/01/2024 respectiva análise e deliberação da documentação integral, registradas através do documento **ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA,** restando por **UNANIMIDADE**, a empresa supracitada como **HABILITADAS**. Ficando agendada a data de **18/01/2024 ÀS 14:00H PARA A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO.** Assim sendo na data do dia 18/01/2024 foi reaberta a sessão para deliberação nos termos do **ITEM 13 DO EDITAL,** disponibilizou-se de **FORMA INTEGRAL** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada no **PORTAL DO PREGÃO ELETRONICO** (https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) no **SITIO ELETRONICO DA AUTARQUIA** (www.saaeamparo.sp.gov.br) bem como franqueando os autos para vistas "in loco" aos interessados, abrindo-se o prazo 30 minutos para intenção de recursos, Decorrido o respectivo prazo recursal, e sem quaisquer manifestações em contrário, este subscritor, na qualidade de Pregoeiro designado, neste ato **ADJUDICA O OBJETO** a empresa, **C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS,** conforme segue:

C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS				
Item	Marca	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1 - TAMPÃO DE FERRO T-40 (COMPLETO) SEM ARTICULAÇÃO, REDONDO, PARA INSTALAÇÃO NA RUA.COM A INSCRIÇÃO SAAE ÁGUA, TAMPÃO DE FERRO PARA REGISTRO. DIÂMETRO DA TAMPA 302 MM. TAMPA COM ENCAIXE CENTRAL PARA RETIRADA COM USO DE FERRAMENTA (PICARETA/GANCHO). COM TRAVAS INTERNAS.	AYOUB	60,00	R$ 350,00	R$ 21.000,00
2 - TAMPÃO DE FERRO T-80 (COMPLETO) SEM ARTICULAÇÃO, REDONDO, PARA INSTALAÇÃO NA RUA, COM AS INSCRIÇÕES SAAE ESGOTOS. DIÂMETRO EXTERNO DO ARO 640 MM. DIAMENTRO DA TAMPA 540 MM. TAMPA COM DOIS ENCAIXES NAS BORDAS PARA RETIRADA COM USO DE FERRAMENTA (PICARETA/GANCHO). COM TRAVAS INTERNAS.	AYOUB	60,00	R$ 640,00	R$ 38.400,00
		Subtotal		R$ 59.400,00

Valor total global adjudicado: **R$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
PUBLIQUE-SE.

Amparo, 18 de janeiro de 2024.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro(a)

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2023 – ELETRÔNICO **PROCESSO Nº 005949/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor das licitantes, em seu valor total global, conforme seguem: **C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS** Valor **R$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 19 de janeiro de 2024.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO - 3º ADITAMENTO

Processo nº: 16/23
Expediente nº 01/23
Exercício de 2024
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratada: Schmidt Gallas & Cia Ltda - EPP
Objeto: fornecimento de combustíveis
Valor do litro: Gasolina R$ 5,34 e Etanol R$ 3,27
Prazo: 20/01/2024 a 19/04/2024
Valor da estimativa aditada R$ 3.000,00
Demais itens permanecem inalterados

.....

ATO nº 557, de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre autorização para remanejamento de saldo de dotação que especifica, e dá outras providências.

AMESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o art. 6º, I, da Lei nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Assuntos Financeiros da Câmara Municipal de Amparo fica autorizada a proceder à transposição de saldo de dotação adiante especificada:

DE
02 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2003 – Atividades Administrativas e Operacionais
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 48.906,00

PARA
02 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 48.906,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de usa publicação.

Ver. Edilson José Camillo
Presidente
Verª. Maria Alice Veríssimo F. Franco de Lima
1ª Secretária
Verª. Rosa Aparecida Montini Rodrigues
2ª Secretária
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 11.01.2024.
Júlio Cesar Teixeira Roque
Diretor Geral

.....